



## **LEI Nº 2.230/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Município de Campina Verde autorizado a doar como forma de regularização fundiária a Gislene Aparecida Rocha Sales, portadora do RG nº MG 2.241.645, inscrita no CPF sob o nº 360.849.566-53, viúva de Felisberto Alves Sales o imóvel a ser desmembrado da matrícula 5.644 com 580m<sup>2</sup> de área conforme croqui e memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campina Verde/MG, 22 de dezembro de 2020.

**Fradique Gurita da Silva**  
**Prefeito Municipal**